



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.342/2022.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas de manutenção e investimentos de recursos vinculados à Educação, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2022, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita	Valor
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF TRABALHO PRINCIPAL	131.500,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI – PRINCIPAL	107.000,00
1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI MULTAS E JUROS	1.500,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN – PRINCIPAL	90.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS	7.500,00
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	ICMS – PRINCIPAL	172.750,00
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	COTA PARTE IPI	39.750,00
	SOMA	550.000,00

Fonte Recursos: 1.5.00.1001 - Transferência de Recursos Impostos – Recursos vinculados Educação
Meta Financeira: R\$ 550.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.01.12.361.0010.2.014.3390.30.00.00.00 (106)	1.500.1001.000	150.000,00
04.01.12.361.0010.20.14.3390.39.00.00.00 (109)	1.500.1001.000	100.000,00
04.01.12.361.0010.1.011.4490.52.00.00.00 (097)	1.500.1001.000	300.000,00
	SOMA	550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

Fonte Recursos: 1.5.00.1001 - Transferência de Recursos de Impostos vinculados Educação

Meta Financeira: R\$ 550.000,00

Meta Física: Atender despesas de manutenção e investimentos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 28 de novembro de 2022.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal